

TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO 001/2013

Pelo presente instrumento particular, presentes as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**, - C.N.P.J. nº 48.807.408/0001-04, com Sede à Rua Benedito Soares Marcondes, 300, em João Ramalho, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal **PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO**, portadora da Cédula de Identidade nº 41 523 006-8 SSP/SP, e do CPF nº 314 391 838-13, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Sampaio nº 128, nesta cidade de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo e de outro lado a Empresa **CAMPAG INFORMATICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 57.325.326/0001-06, com Sede na Avenida Washington Luiz, nº 2536, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **VALTER CAMPAGNOLO**, portador do RG. nº 5.194.989 SSP/SP, e do CPF nº 604.450.098-53, residente e domiciliado a Rua Luiz Antonio Pinheiro, nº 662, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições.

OBJETO

Locação e manutenção dos softwares: Controle de Patrimônio, Contabilidade/Orçamento/Tesouraria e Folha de Pagamento, conforme Edital da Carta Convite nº 01/2013.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, (período de 01/01/2016 à 31/12/2016) o prazo de vigência do contrato nº 001/2013, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente instrumento é o seguinte:

- Contabilidade/Orçamento Público/Tesouraria: Valor mensal - R\$ 349,25 (Trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
- Controle de Patrimônio: Valor mensal - R\$ 349,25 (Trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
- Folha de Pagamento: Valor mensal - R\$ 349,25 (Trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ficando mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas e por estarem de pleno acordo, **DECLARAM** ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo e em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Ramalho, 04 de Janeiro de 2016.

PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO
Presidente da Câmara

VALTER CAMPAGNOLO
Campag Informática Ltda

Testemunhas: